



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.443

DE 4 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “ANTONIO CARLOS TRAMASSI”, À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DO BELÉM, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do Processo Administrativo nº. 5.023/11 pela **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DO BELÉM**, inscrita no CNPJ sob nº. 62.769.500/0001-40, estabelecida na Rua Pedro de Frias nº 10 – Jardim Solar – Santana de Parnaíba – São Paulo/SP, representada pelo senhor **ANTÔNIO MARDONIO NOGUEIRA VIEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Pedregulhos nº 33 – Jardim Planalto - São Paulo/SP, que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “ANTONIO CARLOS TRAMASSI”**, destinado à realização do Evento denominado **“CONGRESSO DOS JOVENS”**, que realizar-se-á no dia **7 de setembro de 2011**, no horário das **7h00 as 22h00**;

Considerando que a referida igreja pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 5.023/11, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 551/11 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “ANTONIO CARLOS TRAMASSI”**, pela **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DO BELÉM**, inscrita no CNPJ sob nº. 62.769.500/0001-40, estabelecida na Rua Pedro de Frias nº 10 – Jardim Solar - Santana de Parnaíba - São Paulo/SP, para a realização do Evento denominado **“CONGRESSO DOS JOVENS”**, que realizar-se-á no dia **7 de setembro de 2011**, no horário das **7h00 as 22h00**.

Parágrafo único - A **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DO BELÉM**, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.443/11 – Fls. 02

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DO BELÉM** deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de julho de 2011.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo